

DECRETO Nº 2.884/2021

PRORROGA A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme solicitação constante no processo administrativo nº 2020/10/11020, datado de 09 de outubro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar até 31 de dezembro de 2021, a cessão de servidora efetiva, em permuta, entre a servidora municipal **TATIANA BROCARD DE CASTRO**, matrícula nº 12763-9, Especialista em Educação - Orientação Educação, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora daquele município, **PATRÍCIA LIMA LEAL**, professora, matrícula nº 39315-3, carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Decreto nº 2.712/2019, de 13 de dezembro de 2019, nos termos do Termo de Convênio para concessão de permuta nº 009/2019.

Art. 2º - Na data de 01 de janeiro de 2022, a servidora deverá retornar às suas funções de origem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de outubro de 2021.

Murilo Machado da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Gabriel Schmidt Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO